



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.009 DE 08 DE OUTUBRO 2010.

Fica denominado de Escola Municipal São João o Prédio Escolar de Povoado de Saquinho de Santiago e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola Municipal SÃO JOÃO o Prédio Escolar do Povoado de Saquinho de Santiago, neste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Outubro 2010.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

